



Boa tardeSERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIODAEducação

InstitutoFederaldeEducação,CiênciaeTecnologia

Sul-rio-grandense Campus Pelotas

EDITAL Nº 09/2024

Dispõe sobre o processo seletivo complementar ao edital 37/2023,para ingresso de estudantes noCurso de Pós-GraduaçãoLatoSensuemEducação:Espaçose Possibilidades para Educação Continuada (CPEaD), do Câmpus Pelotas, na Modalidade a Distância,

O Diretor Geral do Câmpus Pelotas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul- rio-grandense (IFSul) , no uso de suas atribuições, faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo seletivo 2024 de candidatas e candidatos interessados em ingressar no Curso de Pós- Graduação lato sensu em Educação: Espaços e Possibilidadespara Educação Continuada (CPEaD), do Câmpus Pelotas,na Modalidade a Distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), nos Polos de ApoioPresencialdosmunicípiosdeBalneárioPinhal,Cacequi,Candelária,Encruzilhadadosul, Nonoai, Picada Café, Quaraí, Rosário do Sul, São José do Norte e SãoSepé.

1. DASDISPOSIÇÕESPRELIMINARESEOBJETIVOS

1.1 Oprocessoseletivo seráregidoporeste Edital que é complementar ao Edital 37/2023;

1.2 Oprocessoseletivo temporobjetivo atender,prioritariamente,àPolíticaNacionaldeFormação dos ProfissionaisdaEducaçãoBásicareferenteàformação inicial,ampliandoonúmerodeformados em cursos deLicenciatura,preferencialmente, emdiversosmunicípiosinterioranossemacessoouacessor restritoao sistema público de ensino superior, atendendo a demanda das redes de ensino da educaçãobásica.

1.3 Objetiva expandir e interiorizar oferta de cursos de especialização *lato sensu* na modalidade Educação a Distância - EaD do sistema público de ensino para atendimento, preferencialmente, dos residentes dos municípios interioranos que não possuem acesso ou nos casos em que este é bastante restrito pela pouca capilaridade da oferta pública de ensino.

1.4 Objetiva atender demanda de formação voltada para o desenvolvimento econômico e social local/regional.

1.5 A realização do Processo seletivo está a cargo do CampusPelotas/IFSulDepartamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação;

1.6 O resultado deste processo seletivo será estritamente válido para o preenchimento das vagas oferecidas pelo CPEaD, para o ingresso imediato ao semestre letivo de 2024/1;

1.7 Candidatas e candidatos que tenham sido estudantes de outras edições do CPEaD que pretendam retornar ao curso devem se submeter ao processo seletivo;

1.8 A oferta deste curso está vinculada ao fomento da CAPES e,portanto,não há uma regularidade de oferta.

1.9 Todos os ingressantes no curso deverão cursar, integralmente, todas as disciplinas.

1.10 A inscrição no presente processo seletivo será gratuita;

1.11 As candidatas e candidatos inscritos acatam na íntegra as disposições deste edital;

1.12 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.13 Dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail –pl-cpead@ifsul.edu.br;

1.14 O candidato aprovado se comprometerá: a efetivar a matrícula, cumprir as atividades propostas no ambiente virtual MOODLE/UAB/IFSUL e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas estabelecidas pela Coordenação do Curso e pelo Projeto Político Pedagógico do curso;

1.15 O Edital será divulgado no sítio virtual do IFSul em <http://www.pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2024>

2. DOS POLOS E DAS VAGAS

2.1 - Serão oferecidas 234 (duzentos e trinta e quatro) vagas, para o ingresso imediato primeiro semestre de 2024 distribuídas da seguinte maneira:

2.1.1 Do total das vagas oferecidas, por Polo, serão reservados 10% (dez por cento) para candidatos servidores do IFSul, conforme Resolução 033/2020 CONSUP/IFSul. No ato da inscrição o candidato deverá enviar documento comprobatório denominado “Atestado de Vínculo”;

2.1.2 Para cada polo será oferecida a reserva de vagas para pessoas negras, indígenas e pessoas com deficiência, conforme Resolução 12/2021 CONSUP/IFSul, da seguinte forma:

1 vaga para pessoas negras (pretas/pardas); 1
vaga para indígena
1 vaga para pessoa com deficiência (PCD)

2.2 Conforme Portaria Normativa do IFSul nº 01/2019, os candidatos negros (pretos e pardos) que, no ato da inscrição, optarem por concorrer às cotas que forem aprovados, deverão participar de procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, através de comissão específica do IFSul para a aferição dos seus direitos, em data a ser divulgada posteriormente, de forma virtual, através de plataforma indicada no edital de convocação, que será divulgado em <http://www.pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2024>

2.3 - Os candidatos indígenas deverão enviar documentação prevista pela FUNAI no formulário de inscrição e no ato da matrícula.

2.4 Conforme determinação da CAPES juntamente com o IFSUL o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação: Espaços e Possibilidades para Educação Continuada (CPEaD) será ofertado nos polos/municípios, no ano de 2024/1 conforme o quadro de vagas abaixo descrito:

QuadroI–Polos/distribuição de vagas

Polo/Cidade	Endereço/Horário de funcionamento	Vagas
Balneário Pinhal	Rua São Jerônimo, 826. Magistério. Balneário Pinhal –RS	15
Cacequi	Av Borges de Medeiros, sn –Centro –Cacequi –RS	27
Candelária	Rua: Marechal Deodoro, 795 –Candelária/RS	36
Encruzilhada do Sul	Rua Zigomar Sperb, nº 20 centro de Encruzilhada do Sul-RS	27
Nonoai	Rua Padre Manoel Gomez Gonzalez, nº 509 –Anexo a Prefeitura Municipal Bairro: Centro Rua: Travessa Miguel de Paula Pereira, nº 001 Bairro: Centro	35
Picada Café	Rua das Azaleias, 638 - Centro - Picada Café/RS	14
Quaraí	Rua Anhangá Pitã-Vila Gaudencio Conceição –Quaraí/RS	12
Rosário do Sul	Av. Rafael Gonçalves, 1113 - Bairro Centenário – Rosário do Sul/RS	33
São José do Norte	Rua Doze, nº 101, Bairro Comendador Carlos Santos, São José do Norte/RS	13
São Sepé	Rua Coronel Veríssimo, 1177. Centro – São Sepé/RS	22
TOTAL DE VAGAS		234

3. DAS INSCRIÇÕES, REQUISITOS E PRAZOS

Quadro II - Data das publicações

Cronograma Processo Seletivo C ÂMPUS PELOTAS/IFSUL	
Publicação Edital	29/02/2024
Impugnação ao Edital	01/03/2024
Inscrição (preenchimento de formulário eletrônico)	Das 08h do dia 04/03/2024 às 23h59min do dia 13/03/2024
Relação de inscritos e notas parciais	18/03/2024
Período de recursos	19 e 20/03/2024
Resultado dos recursos	21/03/2024
Classificação final	22/03/2024
Lista de aprovados e convocação para matrícula	28/03/2024

3.1 Podem concorrer às vagas do CPEaD as candidatas e candidatos que, obrigatoriamente, atendam a os seguintes requisitos:

- a-Candidatos(as) portadores(as) de diploma de **CursodeGraduação**, reconhecido pelo MEC, que estejam, preferencialmente, atuando na área de Educação básica;
- b–Candidatos(as) estrangeiros deverão ter seu diploma de graduação validado por instituição de ensino brasileira reconhecida pelo MEC;
- c-Ter disponibilidade para acompanhar as atividades do curso e participar de, no mínimo, dois encontros presenciais por semestre no polo de apoio presencial ao qual foi alocado;

3.2 O acesso à internet, para a realização das atividades do curso, será de responsabilidade exclusiva do estudante;

3.3 A alocação dos estudantes nos polos de apoio presencial será feita com base na informação de preferência registrada pela candidata ou candidato no formulário de inscrição;

- a- A inscrição do candidato, no curso ofertado neste edital poderá ser feita no link disponível no item C, no período de 04 de março de 2024 à 13 março de 2024.
- b- O candidato poderá realizar a sua inscrição no polo, por PROCURAÇÃO, desde que apresente corretamente preenchido o Anexo 3, sendo o mesmo devidamente assinado com reconhecimento de firma em cartório ou pelo sou.gov.
- c- O link para o recebimento das inscrições será, unicamente por meio do sistema do formulário google no endereço:
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSff2eORwvAGL2Cos3FvCV9u9vgJoBfO3lx5x1op9gGa0n7vEw/closedform?pli=1>

b1-Para realizar a inscrição no formulário google é necessário que o candidato ou candidata tenha um e-mail do gmail.

b2-O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade da candidata ou candidato;

b3-Os arquivos que devem ser anexados com os documentos comprobatórios devem estar nomeados da seguinte forma: NOME DO CANDIDATO_NOME DOCUMENTO.pdf

b4 - Após a inscrição, caracterizar-se-ão como aceitas as normas e os procedimentos publicados na internet, por meio de editais/anexos ou notas públicas, não cabendo à candidata ou candidato alegar desconhecimento dessas informações.

b5 - Os documentos devem ser digitalizados, com a resolução máxima, de 150 dpi, para que o tamanho máximo do email com seus arquivos não ultrapasse o total de 10M Bytes.

b6-Não será aceita documentação encaminhada por via postal, fax ou meio diferente do definido neste edital em hipótese alguma.

b7 - Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições/matrículas que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

3.4. O candidato (ou responsável legal, para menores de 18 anos) é único e exclusivamente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição;

3.5 O preenchimento do formulário de inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade da candidata ou candidato;

3.6 No ato da inscrição o candidato ou candidata deverá informar e anexar os seguintes documentos:

- a) Serão considerados documentos de identificação, para efeito de inscrição, um dos documentos a seguir: imprescindível o número do registro geral através Carteira de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou

Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade), Carteira Profissional, Passaporte ou Carteira de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/97;

- b) Diploma de Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC
- c) O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade da candidata ou candidato;
- d) Os arquivos que devem ser anexados como documentos comprobatórios devem estar nomeados da seguinte forma: NOME DO CANDIDATO_NOME DO DOCUMENTO.pdf
- e) Os documentos devem ser digitalizados, com a resolução máxima, de 150dpi, para que o tamanho máximo do email com seus arquivos não ultrapasse o total de 10MBytes;
- f) Documentos enviados de forma ilegível não serão aceitos.

3.7 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato que estiver de acordo com os critérios apresentados deste Edital deverá confirmar os devidos campos no formulário de inscrição;

3.8 O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo.

3.9 **Após a finalização do período de inscrições não será permitida a troca do polo pelo candidato,** assim como das informações prestadas em relação à concorrência às vagas reservadas.

3.10 **O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.** Após a confirmação da inscrição, caracterizar-se-ão como aceitas as normas e procedimentos publicados na internet, por meio de editais/anexos ou notas públicas, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento dessas informações.

3.11 Não será aceita documentação encaminhada por via postal, fax, e-mail ou meio diferente do definido neste edital em hipótese alguma;

3.12 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições/matrículas que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

3.13 A candidata ou candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha cometer;

3.14 Ao preencher o formulário de inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, assinalar:

- a) O nome do polo pretendido, de acordo com Quadro I deste Edital-Polos e Vagas;
- b) Sede seja concorrer à Reserva de Vagas conforme item 2 deste Edital, ou somente pelo Acesso Universal;

3.15 O candidato que deixar de assinalar todos os campos obrigatórios no formulário não terá sua inscrição realizada;

3.16 Em caso de falsidade das informações declaradas, o candidato terá sua inscrição no Processo Seletivo, ou sua matrícula, cancelada a qualquer tempo, além de outras implicações legais;

3.17 A Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPPS) não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, de falhas na comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

3.18 Nos casos de mais de uma inscrição de candidata ou candidato, será considerado válido somente seu último registro realizado para efeito de análise, de homologação e de posterior classificação;

3.19 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição extemporânea.

3.20 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou candidata a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição;

3.21 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional;

3.22 A prorrogação das inscrições poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação ser feita no sítio virtual do IFSul.

3.23 O descumprimento de quaisquer instruções constantes neste Edital implicará no não deferimento da inscrição.

4. CLASSIFICAÇÃO, OCUPAÇÃO E REALOCAÇÃO DAS VAGAS

4.1 As candidatas e candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida de acordo com os critérios de avaliação apresentados no Quadro III:

Quadro III – Pontuação

Grupo	Item	Pontos	Pontuação Máxima*
1-Formação Acadêmica de Graduação	1.1–Curso Superior de Licenciatura	30	30
	1.2–Outros Cursos Superiores de Graduação em qualquer área do conhecimento	15	
2-Vínculo Profissional	2.1–Professor Efetivo da Rede Pública de Ensino	50	50
	2.2–Professor Efetivo da Rede Privada de Ensino	40	
	2.3–Professor Temporário da Rede Pública de Ensino	30	
	2.4–Outros profissionais da educação da Rede Pública	20	
	2.5–Outros profissionais da educação da Rede Privada	15	
	2.6–Outros profissionais de qualquer área de atuação	10	
3-Nível de Ensino de Atuação	3.1–Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental	20	20
	3.3 –Ensino Médio	15	
	3.4 –Outro(s)	10	
Pontuação			100

4.1.1 A pontuação máxima que poderá ser obtida por cada candidata ou candidato é de 100 pontos; A pontuação relativa a itens do mesmo Grupo NÃO será cumulativa.

4.2 Estarão aptas e aptos para a fase de análise documental, os 50 (cinquenta) candidatas e candidatos melhor pontuados em ordem decrescente à pontuação informada no formulário eletrônico de inscrição, com base nos critérios do Quadro III;

4.2.1 As demais candidatas e candidatos, a partir do 51º lugar, se classificados, serão considerados excedentes;

4.2.2 A pontuação preliminar será computada de acordo com as opções informadas pelas Candidatas e candidatos no formulário eletrônico de inscrição;

4.2.3 A pontuação preliminar trata-se de uma pontuação prévia não vinculante, a pontuação final dependerá, exclusivamente, da análise documental realizada pela Comissão de Seleção;

4.3 Serão aprovados para avaliação dos documentos de matrícula, as 50 (cinquenta) primeiras candidatas e candidatos classificados em ordem decrescente da pontuação final atribuída pela Comissão de Seleção;

4.3.1 As candidatas e candidatos classificados entre a 51ª (quingüésima primeira) e a 61ª (sexagesima primeira) colocação serão considerados excedentes.

4.4 Se, após a realocação das candidatas e candidatos excedentes nas vagas remanescentes, houver polos sem a totalidade das vagas preenchidas será considerada a possibilidade de abertura de novo processo seletivo para preenchimento destas vagas;

4.5 No caso de empate será melhor classificada a candidata ou candidato que comprovar, respectivamente:

- a) Ser maior de 60 anos;
- b) Possuir maior pontuação obtida no grupo 2 do Quadro III;
- c) Maioridade;
- d) Ter colado grau em curso de graduação a mais tempo;
- e) Ter se inscrito no presente processo seletivo a mais tempo.

5 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- a. Os resultados para o preenchimento de vagas do Edital serão divulgados de acordo com o cronograma disposto no Quadro II, no site do IFSul Campus Pelotas: <http://www.pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2024>
- b. Conjuntamente com a homologação do resultado final será informado como se dará o envio de documentos para matrícula;
- c. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail pl-cpead@ifsul.edu.br, contendo, no assunto, RECURSO EDITAL XX/XXXX - CANDIDATA OU CANDIDATO - POLO, tal como: [RECURSO EDITAL XX/XXXX - NOME DA CANDIDATA OU CANDIDATO - NOME DO POLO];
- d. Se houver necessidade de outras chamadas para preenchimento de vagas remanescentes, estas serão divulgadas exclusivamente pelo site do IFSUL/Campus Pelotas: <http://www.pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2024>
- e. Será de inteira e exclusiva responsabilidade das candidatas e candidatos se manter informado sobre as possíveis chamadas extras de classificação publicadas pelo site do IFSUL Campus Pelotas.

6 DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

6.1 As matrículas serão realizadas de forma online pelo setor de Registros Acadêmicos do Câmpus Pelotas, em datas e horários a serem **divulgados em edital próprio**, após a publicação da lista dos aprovados e conforme cronograma de datas informado no item 3.

6.2 - O candidato que não efetuar a matrícula online no período fixado para tal ou não apresentar toda a documentação exigida perderá a vaga.

7 DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

7.1 No ato da matrícula o candidato deverá enviar cópias dos documentos obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital. O candidato selecionado deverá assinar e digitalizar as Declarações solicitadas pelo IFSUL, como também, independentemente da modalidade de ingresso, apresentar Histórico Escolar da Graduação (cópia digitalizada) e diploma do Curso Superior (cópia digitalizada), bem como cópia da quitação eleitoral (digitalizada).

7.2 Documentação para matrícula e demais informações

7.2.1 No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que, no momento oportuno deverá apresentar toda documentação original para conferência:

7.2.1.1 Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;

7.2.1.2 Cópia digitalizada da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;

7.2.1.3 Cópia digitalizada do CPF;

7.2.1.4 Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone);

7.2.1.5 Cópia digitalizada do Diploma de Curso de Graduação ou dos demais Cursos Superiores reconhecidos pelo MEC;

7.2.1.6 Cópia digitalizada do Histórico Escolar da Graduação;

7.2.1.7 Cópia digitalizada do Título de Eleitor—para maiores de 18 (dezoito) anos;

7.2.1.8 Cópia digitalizada do Comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;

7.2.1.9 Cópia digitalizada de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares— Para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64.

7.2.2 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do 7.2.1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:

7.2.2.1 Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;

7.2.2.2 Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

7.2.3 Candidatos autodeclarados pretos ou pardos, além de atender as exigências do item 7.2.1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital o termo de autodeclaração.

7.2.4 Candidatos auto declarados portadores de Deficiência, além de atender as exigências do item 7.2.1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital a cópia digitalizada de Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença—CID, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Caso seja necessário, serão solicitados ao candidato exames complementares que comprovem a deficiência.

7.2.5 Candidatos servidores do IFSul, além de atender as exigências do item 7.2.1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital o Atestado de Vínculo com a instituição.

7.2.6 Candidatos autodeclarados indígenas, além de atender as exigências do item 7.2.1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital a documentação prevista pela FUNAI.

7.2.7 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

8 DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

8.1 O estudante, depois de matriculado, receberá um código de usuário e senha para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle-AVA, para realização e acompanhamentos das atividades acadêmicas do curso;

8.2 O estudante deverá comparecer ao polo com regularidade de horários e frequência, quando estabelecidos pela instituição, coordenação do curso e polo de apoio presencial;

8.3 A mediação do processo de aprendizagem pelo AVA, contará com o apoio do tutor a distância, em conjunto com o professor formador;

8.4 Os encontros presenciais, quando houver, serão preferencialmente aos sábados, podendo ocorrer em outro dia da semana conforme calendário estipulado pela coordenação do curso e disponibilidade do polo de apoio presencial.

8.5 O candidato que participar deste certame declara ciência de que este Edital é complementar ao Edital n.º 37/2023, portanto, o curso já está em andamento. Assim, o candidato ingressante deverá cursar as disciplinas que estiverem em andamento e aquelas que já foram finalizadas, conforme as normas e calendário proposto pela coordenação do curso.

8.6 Para fazer jus à certificação de Especialista, o estudante deverá ter concluído, com êxito, todas as disciplinas ofertadas e ter atendido todas as normas previstas no Projeto Pedagógico de Curso – PPC.

Pelotas, 29 de fevereiro de 2024.

Cinara Ourique do Nascimento
Coordenadora do Curso de Especialização em Educação: Espaços e Possibilidades para a
Formação Continuada

Anderson da Silva Martins
Chefe do Departamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação

Rafael Krolow Santos da Silva
Diretor de Ensino

Carlos Jesus Anghinoni Corrêa
Diretor Geral do Câmpus Pelotas